

ASSUNTO: FÉRIAS

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 123/2011 - À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA**, concedendo-lhe autorização para usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao **1º semestre de 2010**, no período de **18 de fevereiro a 04 de março de 2011**, restando 15 (quinze) dias para **época oportuna**, já tendo percebido o respectivo adicional de férias

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça